



SENAR/MS
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

**JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADM

NÚMERO

004/2017

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO: Aquisição de material didático para alunos e professores, visando atender o Programa Agrinho do **SENAR-AR/MS** no exercício 2017.

RECORRENTE: GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP.

I – DAS PRELIMINARES

1. Trata-se de análise de recurso administrativo **interposto, intempestivamente**, pela Recorrente GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP, devidamente qualificada na peça inicial, por intermédio do seu representante legal, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, contra a decisão que a inabilitou no certame.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

2. Registra-se que não foram cientificados os demais licitantes da existência de trâmite do recurso administrativo, tendo em vista que o mesmo não foi conhecido como recurso, conforme análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação do **SENAR-AR/MS**, em razão de sua intempestividade.

III – DOS FUNDAMENTOS

3. O recurso é intempestivo por ser protocolado no dia 20 de fevereiro de 2017 na sede do **SENAR-AR/MS**, portanto, em prazo posterior aos **02 (dois) dias úteis** previstos nos itens 13.1 do Edital e no artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

4. Registramos que a decisão foi tomada em sessão realizada pela Comissão Permanente de Licitação em 15 de fevereiro de 2017, estando presente o Representante Legal da Recorrente, o qual é signatário da Ata da Sessão, tendo início o prazo para interposição de recurso em **16/02/2017**, vencendo-se no dia **17/02/2017**.

5. Por fim, sem mais nada a considerar, encaminhamos o PROCESSO ADM Nº 013/2017 à Autoridade Superior para que decida acerca do recurso interposto, em obediência ao disposto no Art. 23 da Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012).



SENAR/MS
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

**JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADM

**NÚMERO
004/2017**

Lorene Air Neres Marçal
Comissão Permanente de Licitação

Gisele Andrea da C. Seixas
Comissão Permanente de Licitação

Kelly de Souza Brandão
Comissão Permanente de Licitação

Laura Cardoso
Comissão Permanente de Licitação

IV – DA DECISÃO

6. Diante dos fatos expostos, considero **INTEMPESTIVO** o recurso enviado pela empresa GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP, por ter sido apresentado fora do prazo previstos no item **13.1 do Edital** e no **artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR**, não devendo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, mantendo a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Ata da Sessão nº 013/2017 do Pregão Presencial nº 004/2017.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2017.

Rogerio Thomitão Beretta
Superintendente do SENAR-AR/MS